



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

LEI N.º 475/2005
DE 13 DE JUNHO DE 2005

Em, 13 / 06 / 2005

José Silveira de Souza
José Silveira de Souza
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Sistema de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal, introduzindo alterações na Lei n.º. 408/2001, dando inclusive outras providências.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Salgado, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados, **50 (cinquenta)** cargos de **Agente Comunitários de Saúde**, **10 (dez)** cargos de **Médicos** e **05 (cinco)** cargos de **Enfermeiro**.

Parágrafo Único: A carga horária criado no *caput* deste artigo será de **40 (quarenta)** horas semanais.

Art. 2.º - Os cargos criados no *caput* do artigo 1.º desta Lei passam a integrar o **Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional Civil - Parte Provisória** em adendo a **408 de 25 de janeiro de 2001**.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **Concurso Público** para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, inclusive dos cargos ora criados, indicado em seu Edital o regime jurídico sob o qual serão admitidos os eventuais servidores aprovados pelo certame.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5.º - Caso Programa Relacionado a Agentes Comunitários de Saúde, Médicos e Enfermeiros seja extinto pelo Governador Federal, o Poder Executivo Municipal deverá exonerar todos os servidores que estiverem no exercício da função posto que ocupantes de emprego público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, regime jurídico este que deverá constar explicitamente, no Edital de convocação para a seleção dos respectivos candidatos.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 7.º - Revogando-se as disposições em contrário.

Salgado(SE), 13 de junho de 2005.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal